



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

VIII - Nos casos de encaminhamento intermunicipais de pacientes, onde fazer-se necessário o acompanhamento do Médico Plantonista até o hospital de referência, que resulte na falta de assistência médica no pronto socorro do município.

IX-Licenças maternidade e paternidade.

X - Nos casos previstos no artigo 83 da Lei Municipal nº 046/GP/1998, sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

- a) por 1 (um) dia, para doação de sangue.
- b) por 2 (dois) dias, para alistar-se como eleitor.
- c) por 8 (oito) dias consecutivos em razão de:

c.1) Casamento

c.2) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos.

Art. 3º - Ao início de cada exercício, ou mediante a necessidade, a Secretaria Municipal de Saúde instruirá processo administrativo próprio para a contratação de profissionais capacitados para atender as necessidades dos setores previstos nos termos do artigo primeiro desta lei, composto por edital de regramento para credenciamento de candidatos devidamente publicado em veículos de comunicação oficial e republicado no mínimo a cada 60 (sessenta) dias, com validade limitada até o dia 31 de Dezembro do mesmo exercício em que fora formalizado.

§ 1º - O credenciamento dos profissionais poderá ocorrer a qualquer tempo do prazo previsto no caput enquanto perdurar a vigência do edital, tendo-se por critério, a necessidade de atendimento e combate à calamidade pública de saúde.

§ 2º - Para o credenciamento dos profissionais de nível superior, o candidato deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde a seguinte documentação:

- a) Documentos pessoais;
- b) Diploma de Curso Superior ou Diploma de especialidade ao cargo pleiteado;
- c) Registro junto ao Conselho Profissional equivalente e comprovação de experiência profissional na área de atuação;

§ 3º - Para o credenciamento dos profissionais de nível médio/técnico, o candidato deverá apresentar perante a Secretaria Municipal de Saúde a seguinte documentação:

- a) Documentos pessoais;
- b) Diploma de Conclusão do Ensino Médio e de Curso técnico ao cargo pleiteado;
- c) Registro junto ao Conselho Profissional equivalente e comprovação de experiência profissional na área de atuação;

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001

